PROJETO DE LEI Nº. 18/2022.

De autoria do Vereador CLÁUDIO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO.

Dispõe sobre a redução de carga horária de servidores públicos do Município de Barrinha que especifica.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, o Executivo sancionou e Promulga a presente Lei:

Art. 1º - Objetivando a melhor adequação dos serviços prestados pelo Município de Barrinha na área da saúde, por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado à adoção das seguintes medidas.

Artigo 2º - Redução de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais a carga horária de trabalho de todos os enfermeiros, auxiliares de enfermagem e técnicos de enfermagem, ainda que designados ou nomeados para funções ou cargos burocráticos e/ou administrativos, que cumpram sua jornada de trabalho na forma de 12 por 36 horas, ou, 6 horas diárias, na Unidade Mista de Saúde/Pronto Socorro Municipal.

Parágrafo Único – A redução da carga horária, na forma prevista no *caput* deste artigo não afetará os vencimentos das categorias profissionais em referências.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e eventuais despesas serão suportadas pelo orçamento vigente, podendo ser suplementadas as verbas necessárias.

Barrinha - SP, 10 de março de 2022.

CLÁUDIO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
Vereador - 2º Secretário da Mesa Diretora

Rua Humberto Biancardi, 110 - Centro - CEP 14860-000 - Fone: (16) 3943-2060
E-mail: camara@barrinha.sp.leg.br Site: www.barrinha.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Exa., a apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei

Espero a aprovação por todos nós vereadores, como forma de possibilitar uma correta adequação dos serviços de enfermagem prestados sob o regime de 12x36 horas.

Tais profissionais, em razão do árduo trabalho e jornada de trabalho prolongada necessitam urgente de uma regulamentação de uma situação de fato há tempo já existente, contudo, sem a devida alteração legal.

Contando com a especial atenção de V. Exa. e dos demais Edis, aproveito o ensejo para transmitir os protestos de elevada estima e real apreço.

Barrinha - SP, 10 de março de 2022.

CLÁUDIO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
Vereador - 2° Secretário da Mesa Diretora

Rua Humberto Biancardi, 110 - Centro - CEP 14860-000 - Fone: (16) 3943-2060
E-mail: camara@barrinha.sp.leg.br Site: www.barrinha.sp.leg.br